ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.053, de 17 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento , um terreno do Patrimonio Municipal / no Povoado Amapá, ao Sr. FRANCISCO / PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com os limites e caracteristicas seguintes: frente ao Sul com a rua das Freiras, ao Norte com José Prêto e fundos com quem de direito medindo treze metros (13m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de Novembro de 1965

Edmundo Amazonas

Presidente

Deusdedit Gonçalves

1º Secretário

2º Secretário.